



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre**  
**Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2273, DE 13 DE ABRIL 2010**

Institui o Dia do Agente Penitenciário.

**Data de Criação**

13/04/2010

**Data de Publicação**

16/04/2010

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10274, de 16/04/2010

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Data Comemorativa

**Autoria**

- Deputado Moisés Diniz

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## **Texto da Lei**

### **LEI N. 2.273, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

Institui o Dia do Agente Penitenciário.

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE**, com fulcro no art. 58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual c/c o art. 15, § 1º, X do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado, o "Dia do Agente Penitenciário", que será comemorado no dia 10 de junho, data em que se registra a criação da função de Agente Penitenciário no Estado.

**Art. 2º** Compreende-se como Agente Penitenciário a pessoa que trabalha no interior de penitenciárias, presídios e centros de detenções, com funções estabelecidas em lei específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 13 de abril de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

**Deputado EDVALDO MAGALHÃES**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre